



PORTARIA Nº. 067/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Concede gratificação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir a Gratificação de Produtividade e Gratificação Por Encargo de Função concedida a Servidora Doralice Silva de Abreu pela Portaria nº 034/2017, de 02 de março de 2017.

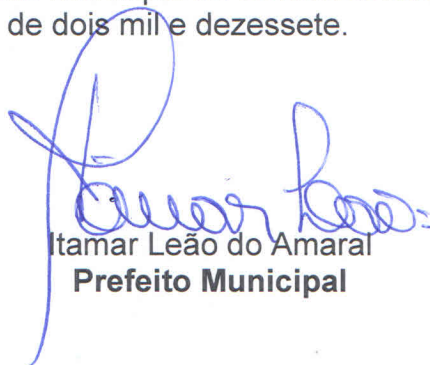
Art. 2º. Designar a servidora Adércia Mendes Chaves, para exercer as funções de Assistente Social junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sanclerlândia.

Art. 3º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 70% e Gratificação Por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90 de 35% a Servidora Adércia Mendes Chaves.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal